



PROCESSO N.º : 192.752-3/2024
PRINCIPAL : MATO GROSSO PREVIDÊNCIA
ASSUNTO : REVISÃO DE APOSENTADORIA
INTERESSADO : JOÃO GALDINO DA SILVA
RELATOR : CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF

RELATÓRIO

Versam os autos sobre o pedido de registro do Ato n.º 1.573/2024¹, que se refere a **REVISÃO** do ato de aposentadoria anteriormente concedida ao **Sr. JOÃO GALDINO DA SILVA**, portador do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) n.º 078.339.621-04, no cargo de Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado B-12, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, no Município de Cuiabá/MT, com o cancelamento imediato do benefício, ante a existência de acumulação irregular de proventos.

O referido ato de aposentação foi concedido por meio do Ato Administrativo n.º 13.250/2013², em 9/4/2013, sendo registrada nesta Corte de Contas nos autos do Processo n.º 17.281-2/2013, mediante o Acórdão n.º 5.751/2013 – TP (Plenário Virtual)³, na Sessão de Julgamento do dia 4/8/2013 a 8/11/2013.

O segundo Ato de aposentadoria foi concedida ao servidor no cargo de Auxiliar Judiciário, conforme Ato TJMT/CM n.º 635/2023, sendo registrada nesta Corte de Contas nos autos do Processo n.º 56.351-0/2023, mediante o Acórdão n.º 127/2024 – PV⁴, na Sessão de Julgamento do dia 11/3/2024 a 15/3/2024 – Plenário Virtual.

Após o registro, a Coordenadoria de Recurso Humanos do Tribunal de Justiça, constatou a existência de acúmulo irregular de proventos e intimou o ex-servidor por meio do Ofício n.º 59/2023-DRH, para fazer a opção por um dos proventos⁵.

Ao ser intimado, o interessado renunciou a aposentadoria no cargo de Apoio Administrativo Educacional, Classe “B”, Nível “12”, pela Secretaria de Estado

¹ Doc. 540891/2024 - p.47.

² Doc. 540891/2024 - p.37.

³ Doc. 540891/2024 - p.10-11.

⁴ Doc. 540891/2024 - p.6-7.

⁵ Doc. 540891/2024 - p.5.





de Educação (SEDUC), com o cancelamento do Ato de Aposentadoria n.º 13.250/2013⁶.

Dessa forma, a Autarquia Previdenciária de Mato Grosso - MTPREV, fundamentado no Parecer Jurídico n.º 3.405/GA/SCB/DIPREV/2024⁷, oriundo da Procuradoria do Estado de Mato Grosso, manifestou-se pelo cancelamento imediato da aposentadoria concedida por meio do Ato Administrativo n.º 13.250/2013, ao ex-servidor João Galdino da Silva, no cargo de Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado B-12, com a sua anuência e opção expressa pelo outro cargo ocupado no Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/TJMT, de modo que foi editado o Ato Revisional n.º 1.573/2024.

Após a instrução dos autos, a 4ª Secretaria de Controle Externo, por meio do Relatório Técnico Preliminar⁸, concluiu pelo registro do Ato Revisional n.º 1.573/2024.

O Ministério Público de Contas, por intermédio do Parecer n.º 5.465/2024⁹, subscrito pelo Procurador de Contas Getúlio Velasco Moreira Filho, em consonância com a Unidade Técnica, opinou pelo registro do Ato Revisional n.º 1.573/2024, que cancelou o benefício decorrente do Ato n.º 13.250/2013.

É o relatório.

Tribunal de Contas de Mato Grosso, Cuiabá/MT, 25 de fevereiro de 2025.

*(assinatura digital)*¹⁰

CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF
Relator

⁶ Doc. 540891/2024 - p.4.

⁷ Doc. 540891/2024 - p.52-60.

⁸ Doc. 551756/2024.

⁹ Doc. 553790/2024.

¹⁰ Doc. Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n.º 11.419/2006 e Resolução Normativa n.º 9/2012 do TCE/MT.

